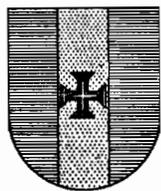


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 44

Sexta-feira, 5 de Dezembro de 1986

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 2249/86:

25/11

Aprova a minuta do contrato de prestação de serviços de assessoria à Presidência do Governo em assuntos da Administração Pública pelo Dr. João Manuel Perestrelo Vieira de Deus Figueira.

Resolução n.º 2250/86:

Autoriza a promoção de Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro para a categoria de chefe de secção do quadro do pessoal da Direcção Regional do Planeamento da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 2251/86:

Autoriza a promoção de diversos funcionários para a categoria de 1.º oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 2252/86:

Autoriza a promoção de 2 funcionários para a categoria de 2.º oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 2253/86:

Concede um subsídio às empresas concessionárias de transportes urbanos e interurbanos, no montante de 24 790 720\$.

Resolução n.º 2254/86:

Concede um subsídio à Auto Transportadora do Porto Santo, no montante de 420 000\$.

Resolução n.º 2255/86:

Adjudica o fornecimento ao Instituto do Vinho da Madeira de 250 000 litros de álcool vínico à Sociedade denominada «FLORINTER, LIMITADA.»

Resolução n.º 2256/86:

Autoriza a promoção de Fernando Pita para a categoria de Encarregado do quadro do pessoal da Divisão do Jardim Botânico, da Direcção Regional da Agricultura, da Secretaria Regional da Economia.

Resolução n.º 2257/86:

Autoriza os CTT a proceder à instalação da terceira fase da rede telefónica do Governo Regional.

Resolução n.º 2258/86:

Actualiza a renda devida pelo uso do prédio urbano localizado ao sítio das Casas Próximas, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico.

Resolução n.º 2259/86:

Actualiza a renda devida pelo uso do prédio urbano situado na Rua da Amargura, vila de Machico.

Resolução n.º 2260/86:

Actualiza a renda devida pelo uso do prédio urbano localizado ao sítio da Estrela, freguesia e concelho da Calheta.

Resolução n.º 2261/86:

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada de construção de cinco reservatórios para água de rega, no concelho da Calheta.

Resolução n.º 2262/86:

Rectifica a Resolução n.º 254/86, de 13 de Fevereiro.

Resolução n.º 2263/86:

Revoga a Resolução n.º 861/85, de 23 de Julho.

Resolução n.º 2264/86:

Determina que os jornalistas profissionais que, na Região, exerçam a sua actividade em regime livre, continuem a beneficiar dos serviços da Direcção Regional da Segurança Social.

Resolução n.º 2265/86:

Redefine a composição do grupo de trabalho criado pela Resolução n.º 535/86.

Resolução n.º 2266/86:

Determina a não aplicação à Região do disposto na al. b) do n.º 1 do Despacho n.º 32/EBS/86, da Secretaria do Estado do Ensino Básico e Secundário.

Resolução n.º 2267/86:

Aprova o 2.º orçamento suplementar da Escola Superior de Educação.

Resolução n.º 2263/86:

Aprova o 3.º orçamento suplementar da Escola Secundária Dr. Angelo Augusto da Silva.

Resolução n.º 2269/86:

Aprova o 2.º orçamento suplementar de diversas escolas preparatórias.

Resolução n.º 2270/86:

Aprova o 2.º orçamento suplementar de diversas escolas secundárias.

Resolução n.º 2271/86:

Determina a cessação das assinaturas pelo Governo de todos os jornais comunistas ou de propaganda cripto-comunista.

Resolução n.º 2272/86:

Aprova um Decreto Regulamentar Regional que fixa as medidas preventivas previstas no Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e no Decreto Regulamentar n.º 3/82/M, de 19 de Março, respeitante à vila de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 2273/86:

Aprova um Decreto Regulamentar Regional que regulamenta o Decreto Legislativo Regional n.º 17/86/M, de 9 de Setembro.

Resolução n.º 2274/86:

Autoriza a prestação de serviços à Secretaria Regional do Equipamento Social ao funcionário Francisco Enoque Rodrigues, que se encontra a aguardar a apresentação bonificada.

Resolução n.º 2275/86:

Aprova o texto do Protocolo a celebrar entre a Região, a Caixa Económica do Funchal, a ENATUR — EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, E. P. e a sociedade denominada «SAFITO — SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TURISMO, LDA.».

Resolução n.º 2276/86:

Autoriza a admissão de João Cristiano Barreto Loja, com a categoria de técnico-superior de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional do Trabalho.

Resolução n.º 2277/86:

Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E. P., no montante de 4 850 000\$.

Resolução n.º 2278/86:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 26, necessária à obra do Plano Integrado de Urbanização da Nazaré e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 2279/86:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 78-A/65, necessária à obra de «construção das E.E.R.R. n.º 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — saída oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 2280/86:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de execução das obras de beneficiação do Hospital dos Marmeleiros.

Resolução n.º 2281/86:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de «abastecimento de água à Achada Grande, Farrobo, São Pedro e Tanque, freguesia de São Jorge».

Resolução n.º 2282/86:

Autoriza a liquidação de certas importâncias ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 187/81, de 2 de Julho e na Portaria n.º 1146/82, de 14 de Dezembro.

Resolução n.º 2283/86:

Atribui um fogo T1, no Conjunto de Apartamentos da Beira-Mar-Matur, a Maria da Graça Soares de Sousa Machado.

Resolução n.º 2284/86:

Autoriza a importação de uma viatura Auto-Tanque (pronto-socorro) doada à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**Portaria n.º 160/86:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Portaria n.º 161/86:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 2249/86**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços de assessoria à Presidência do Governo em Assuntos da Administração Pública, de

que é adjudicatário o Sr. Dr. João Manuel Perestrela Vieira de Deus Figueira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2250/86

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial da RAM, II Série, n.º 29, de 14 de Agosto, ao abrigo do disposto no Regulamento de concursos aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/83, de 20 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu promover à categoria de Chefe de Secção, a seguinte funcionária do quadro da Direcção Regional de Planeamento da Secretaria Regional do Plano:

— Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2251/86

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, N.º 29 de 14 de Agosto de 1986, ao abrigo do disposto no Regulamento dos concursos de provimento para lugares de acesso às carreiras não horizontais dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Plano, aprovado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano, de 11 de Julho de 1985, bem como do regulamento de concursos aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/83 de 20 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu promover a 1.º Oficial, os seguintes funcionários da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano:

- Fátima Maria Ferreira Nunes
- Humberto Velosa de Sousa
- João Albino Sousa Rodrigues
- José António da Silva Baptista
- José Bruno de Olim
- Maria Catarina de França Brazão.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2252/86

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 29 de 14 de Agosto de 1986, ao abrigo do disposto no Regulamento dos concursos de provimento para lugares de acesso às carreiras não horizontais dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Plano, aprovado por Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano, de 11 de Julho de 1985, bem como do Regulamento de concursos aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/83 de 20 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu promover a 2.º Oficial, os seguintes funcionários da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano:

- Ivone de Castro Mendes Freitas
- Maria Teresa Sumares.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2253/86

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu atribuir um subsídio de 24 790 720\$00, às empresas de transportes urbanos e interurbanos, relativo ao mês de Novembro/86.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 07, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, Alínea 02.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2254/86

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu atribuir um subsídio de 420 000\$00 à Auto Transportadora do Porto Santo, relativo ao mês de Novembro de 1986.

Esta despesa tem cabimento orçamental na

Secretaria 03, Capítulo 07, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, Alínea 03.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2255/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Adjudicar o fornecimento ao Instituto de Vinho da Madeira de 250 000 litros de álcool vínico à firma Florinter, Lda., pelo preço de 97\$50/litro/100.º, por ser a empresa que melhor preço apresentou e por as características do produto obedecerem às exigências do O.I.V..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2256/86

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e ao abrigo do disposto no Regulamento dos concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu promover a Encarregado, o funcionário Fernando Pita, da Divisão do Jardim Botânico, da Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional de Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2257/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Autorizar os CTT a instalar a terceira fase da rede telefónica do Governo Regional nos termos propostos por aquela empresa pública e que são os seguintes:

1.º — Pagamento da importância de trinta e seis milhões seiscentos vinte e quatro mil escudos, correspondentes a cinquenta por cento do valor total do equipamento.

2.º — Pagamento feito por encontro de contas com as verbas a receber pelo Governo Regional como comparticipação na quota parte das receitas filatéticas com motivação regional, com idêntico tratamento para as taxas legais de instalação.

3.º — Período de pagamento de quatro anos.

4.º — Os restantes cinquenta por cento do valor total dos equipamentos serão suportados pelos CTT, a quem competirá os trabalhos de instalação e manutenção da rede.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2258/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

1 — Actualizar para 11 400\$00 a renda (nos termos do Decreto-Lei n.º 436/83 de 19 de Dezembro, conjugado com o art.º 1104.º do Código Civil e com a Portaria n.º 926/85 de 3 de Dezembro), do prédio urbano situado em Casas Próximas, freguesia do Porto da Cruz, inscrito na respectiva matriz predial sob o n.º 343, onde se encontra instalado o serviço local da Direcção Regional de Segurança Social.

2 — Delegar no Director Regional da Segurança Social os poderes específicos para proceder ao pagamento da aludida renda, nos termos do ponto anterior, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1986.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2259/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

1 — Actualizar para 20 178\$00 a renda (nos termos do Decreto-Lei n.º 436/83, de 19 de Dezembro, conjugado com o art.º 1104.º do Código Civil e com a Portaria n.º 926/85 de 3 de Dezembro), do primeiro andar de um prédio urbano, situado na Rua da Amargura, na vila de Machico, onde se encontra instalado o serviço local da Direcção Regional de Segurança Social, de que esta é a arrendatária;

2 — Delegar no Director Regional da Segu-

rança Social os poderes específicos para actualizar a aludida renda, nos termos do ponto anterior, com efeitos a contar de 1 de Outubro de 1986.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2260/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

1 — Actualizar para 34 200\$00 a renda (nos termos do Decreto-Lei n.º 436/83, de 19 de Dezembro, conjugado com o art.º 1104.º do Código Civil e com a Portaria n. 926/85 de 3 de Dezembro) do prédio urbano situado na Estrela, freguesia da Calheta onde se encontra instalado o serviço local da Direcção Regional da Segurança Social, de que esta é arrendatária;

2 — Delegar no Director Regional da Segurança Social os poderes específicos para actualizar a aludida renda, nos termos do ponto anterior, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1986.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2261/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Aprovar o mapa final de trabalhos a mais e a menos da obra de «construção de cinco reservatórios para água de rega no Concelho da Calheta».

Mais resolve autorizar a celebração de contrato adicional no valor de 10 892 529\$00 (dez milhões oitocentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e nove escudos), para pagamento dos referidos trabalhos a mais, com a ZAGOPE — Empresa Geral de Obras Públicas, Terrestres e Marítimas, SARL, ficando autorizado o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica 04/50/43.00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2262/86

Considerando que pela Resolução 254/86 de 13 de Fevereiro foi autorizada a integração nos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social dos agentes a ela vinculados por contrato a prazo;

Considerando que, na mesma resolução, houve troca de identificação de um agente que foi substituído por outro já incluído;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu que na penúltima linha do ponto 1.1 da Resolução 254/86, onde se lê «José Pestana da Silva», deve ler-se «Agostinho de Jesus Vieira».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2263/86

Considerando que a Resolução n.º 861/85, de 23 de Julho, reduziu a título transitório, a prestação do concessionário do Centro de Apoio Turístico do Cabo Girão para 5 000\$00.

Considerando que os motivos excepcionais que determinaram a alteração referida, estão ultrapassados, pelo que importa repor a legalidade, dentro do quadro da realização do concurso de adjudicação.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

a) Revogar a alínea b) da Resolução n.º 861/85, de 23 de Julho.

b) O concessionário do Centro de Apoio Turístico do Cabo Girão, Sotero de Andrade Rodrigues Pereira, pague pela sua exploração, a quantia mensal constante do relatório da comissão de análise das propostas e aceite como proposta mais vantajosa pela Resolução n.º 566/85, de 9 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1986.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2264/86

Pelo Decreto-Lei n.º 306/86, de 22 de Setembro, foi alterado o n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas, tendo em vista o alargamento do seu

âmbito, e a transferência dos Centros Regionais para esta Caixa, da gestão do regime de Segurança Social dos trabalhadores independentes, no que respeita aos Jornalistas profissionais que exerçam actividade em regime livre.

Considerando que, na Região, os Jornalistas que exercem actividade como profissionais livres estão abrangidos pelo Director Regional da Segurança Social, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 6/83/M, de 21 de Julho;

Considerando que, na sequência do Despacho Conjunto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e do Ministro dos Assuntos Sociais, publicado no Diário da República n.º 160, II Série, de 14.7.78, estão integrados naquela Direcção Regional dos beneficiários, residentes na Região, com actividade do âmbito da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Continuam abrangidos pela Direcção Regional da Segurança Social dos Jornalistas profissionais que, na Região, exerçam a sua actividade em regime livre, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 6/83/M, de 21 de Julho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2265/86

Verificando-se a necessidade de, através do alargamento da respectiva composição, criar melhores condições de funcionalidade e intervenção ao Grupo de Trabalho criado pela Resolução n.º 535/86, de 2 de Maio, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

1.º — O Grupo de Trabalho criado pela Resolução n.º 535/86 passa a ter a seguinte composição:

— Secretaria Regional dos Assuntos Sociais (Saúde Pública e Trabalho) — 2 representantes

— Secretaria Regional da Economia (Comércio, Indústria e Inspeção das Actividades Económicas) — 3 representantes

— Secretaria Regional da Educação — 1 representante

— Secretaria Regional do Equipamento Social (Saneamento e Ambiente) — 2 representantes

— Secretaria Regional do Turismo e Cultura — 1 representante.

2.º — O prazo referido no último parágrafo da Resolução n.º 535/86 conta-se a partir da data da constituição do Grupo de Trabalho em conformidade com a presente Resolução.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2266/86

O Despacho n.º 32/EBS/86, da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, datado de 17.9.86, veio fazer depender a aprovação ou transição de ano dos alunos dos cursos normais e supletivos diurnos do ensino preparatório e curso geral unificado do ensino secundário da obtenção de um nível superior a dois na disciplina de Língua Portuguesa.

Ciente de que não estarão criadas as condições indispensáveis à aplicação genérica da medida, prevê o próprio despacho que possa ser casuisticamente excepcionada a sua aplicação.

A Secretaria Regional da Educação, partilhando de há muito destas preocupações de que há que dignificar, preservar e desenvolver a língua e a cultura portuguesas, tem promovido evidentes esforços no sentido de dotar as escolas da Região de docentes com a necessária formação para a leccionação da disciplina de Língua Portuguesa, designadamente, canalizando para esta área docentes com a indispensável formação académica, iniciando anualmente no Centro de Apoio da Faculdade de Letras na RAM os Cursos de Línguas e Literaturas Modernas que incluem a componente Estudos Portugueses e promovendo medidas administrativas que visam alargar a sua frequência.

Considera-se, no entanto, que só a partir deste ano lectivo, com a entrada em funcionamento da Escola Superior de Educação da Madeira, a Região disporá de estruturas capazes de assegurar a formação inicial dos docentes do ensino preparatório e o prosseguimento da formação contínua de todos os docentes dos ensinos preparatório e secundário, condição essencial à aplicação correcta da medida a que nos vimos reportando.

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu, tendo em conta as especificidades próprias da Região, determina o seguinte:

— Não se aplica à Região Autónoma da Ma-

deira, no presente ano lectivo, o disposto na alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 32/EBS/86, da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, publicado no Diário da República, II Série, n.º 227, de 2 de Outubro de 1986.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2267/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Aprovar o 2.º Orçamento Suplementar ao Ordinário das seguintes Escolas Superiores:

— Escola Superior de Educação — Uma redução em despesas com o pessoal no valor de cinco milhões e cem mil escudos (5 100 000\$00), transferências entre as rubricas de pessoal no valor de trezentos mil escudos (300 000\$00) e transferências entre as rubricas de manutenção no valor de cem mil escudos (100 000\$00), perfazendo uma redução total no orçamento de cinco milhões e cem mil escudos (5 100 000\$00).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2268/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Aprovar o 3.º orçamento suplementar ao ordinário da seguinte Escola Secundária:

Escola Secundária Dr. Angelo Augusto da Silva — Um reforço em despesas com o pessoal no valor de 4 300 000\$00, transferência de verbas entre as rubricas de pessoal no valor de (589 224\$00) e um reforço em despesas de manutenção no valor de (200 000\$00) perfazendo um reforço total no Orçamento no valor de 4 500 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2269/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Aprovar o 2.º Orçamento Suplementar ao Ordinário das seguintes Escolas Preparatórias:

Escola Preparatória de Gonçalves Zarco—Transferências de verba entre as rubricas de pessoal no valor de 1 365 860\$00 e entre as rubricas de manutenção no valor de 16 670\$00.

Escola Preparatória de Bartolomeu Perestrelo — Um reforço em despesas com o pessoal no valor de 2 000 000\$00; transferências de verba entre as rubricas de pessoal no valor de 801 912\$00, um reforço em despesas de manutenção no valor de 400 000\$00 e transferências de verba entre rubricas de manutenção no valor de 30 000\$00 perfazendo um reforço total no orçamento de 2 400 000\$00.

Escola Preparatória de Machico — Transferências de verba entre as rubricas de pessoal no valor de 995 000\$00 e transferências de verba entre rubricas de manutenção no valor de 93 000\$00.

Escola Preparatória da Calheta — Uma redução em despesas com o pessoal no valor de 200 000\$00 e transferências de verba entre as rubricas de pessoal no valor de 367 000\$00, um reforço em despesas de manutenção no valor de 200 000\$00 e transferências de verbas entre as rubricas de manutenção no valor de 100 000\$00, não alterando o total do orçamento.

Escola Preparatória da Ribeira Brava — Uma redução em despesas com o pessoal no valor de 1 600 000\$00, transferências entre as rubricas de pessoal no valor de 2 000\$00, um reforço em despesas de manutenção no valor de 400 000\$00 e transferências entre as rubricas de manutenção no valor de 70 000\$00 perfazendo uma redução total no orçamento de 1 200 000\$00.

Escola Preparatória do Estreito de Câmara de Lobos — Transferências de verba entre as rubricas de pessoal no valor de 1 343 417\$00, um reforço em despesas de manutenção no valor de 300 000\$00 e transferências de verba entre as rubricas de manutenção no valor de 50 000\$00 perfazendo um reforço total no orçamento de 300 000\$00.

Escola Preparatória de Santa Cruz — Um reforço em despesas com o pessoal no valor total de 3 000 000\$00.

Escola Preparatória do Porto Santo — Transferências de verba entre as rubricas de pessoal

no valor de 68 680\$00 e transferências de verba entre as rubricas de manutenção no valor de 58 000\$00 não alterando o total do orçamento.

Escola Preparatória da Ponta do Sol — Uma redução em despesas com o pessoal no valor de 1 000 000\$00 e transferências de verba entre as rubricas de pessoal no valor de 55 000\$00 perfazendo uma redução total no orçamento de 1 000 000\$00.

Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia — Um reforço em despesas com o pessoal no valor de 2 500 000\$00, transferências de verba entre as rubricas de pessoal no valor de 506 630\$00 e transferências entre as rubricas de manutenção no valor de 300 000\$00 perfazendo um reforço total no orçamento no valor de 2 500 000\$00.

Escola Preparatória da Achada — Um reforço em despesas de manutenção no valor de 200 000\$00 e uma redução em despesas com o pessoal no valor de 200 000\$00 não alterando o total do orçamento.

Escola Preparatória Bispo D. Manuel Ferreira Cabral — Uma redução em despesas com o pessoal no valor de 1 600 000\$00, transferências de verbas entre as rubricas de pessoal no valor de 3 000\$00, transferência de verba entre as rubricas de manutenção no valor de 85 000\$00 perfazendo uma redução total no orçamento de 1 600 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2270/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Aprovar o 2.º Orçamento Suplementar ao Ordinário das seguintes Escolas Secundárias:

Escola Secundária de Jaime Moniz — Uma redução em despesas com o pessoal no valor de 1 800 000\$00 e transferência de verba entre as rubricas de pessoal no valor de 50 000\$00, perfazendo uma redução total no orçamento de 1 800 000\$00.

Escola Secundária de Francisco Franco — Uma redução em despesas com o pessoal no valor de 2 500 000\$00, transferência de verbas entre as rubricas de pessoal no valor de 1 086 600\$00, um reforço em despesas de manutenção no valor de 500 000\$00 e transferência de verbas entre as

rubricas de manutenção no valor de 187 086\$00 perfazendo uma redução total no Orçamento de 2 000 000\$00.

Escola Secundária do Funchal — Um reforço em despesas com o pessoal no valor de 1 500 000\$00 e transferência de verbas entre as rubricas de pessoal no valor de 780 000\$00, perfazendo um reforço total no orçamento de 1 500 000\$00.

Escola Secundária Dr. Angelo Augusto da Silva — Um reforço em despesas com o pessoal no valor de 4 300 000\$00, transferência de verbas entre as rubricas de pessoal no valor de 589 224\$00 e um reforço em despesas de manutenção no valor de 200 000\$00, perfazendo um reforço total no orçamento de 4 500 000\$00.

Escola Secundária de Machico — Transferência de verbas entre as rubricas de pessoal no valor de 310 000\$00 e transferência de verbas entre as rubricas de manutenção no valor de 145 000\$00, não alterando o total do orçamento.

Escola do Magistério Primário — Uma redução em despesas com o pessoal no valor de 2 000 000\$00.

Conservatório de Música — Escola Secundária Ensino Artístico — Um reforço em despesas com o pessoal no valor de 1 500 000\$00 e transferência de verbas entre as rubricas de manutenção no valor de 90 000\$00, perfazendo um reforço total no Orçamento de 1 500 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2271/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

A partir do dia 1 de Janeiro próximo, sanear o regime de assinaturas dos jornais do Continente.

Assim, foi resolvido cortar as assinaturas de todos os jornais comunistas ou de propaganda cripto-comunista.

O mesmo procedimento é assumido em matéria de publicidade.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2272/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Aprovar um Decreto Regulamentar Regional que fixa as medidas preventivas previstas no Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 3/82/M, de 19 de Março, respeitante à Vila de Câmara de Lobos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2273/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Aprovar um Decreto Regulamentar Regional que regulamenta o Decreto Legislativo Regional n.º 17/86/M, de 9 de Setembro, sobre entidades competentes na Região Autónoma da Madeira para aplicação das coimas e sanções acessórias previstas no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2274/86

Considerando que o funcionário Francisco Enoque Rodrigues, Chefe de Divisão do Gabinete de Aquisição de Imóveis (GAI) da Secretaria Regional do Equipamento Social a 15.10.86 passou à situação de desligado do serviço a aguardar aposentação bonificada.

Considerando que a sua longa experiência, particularmente no serviço referido, aconselha a continuidade a título transitório, da prestação de serviço do funcionário em causa num momento em que ao GAI é requerida uma quantidade e qualidade de serviço elevadas, embora naturalmente em circunstâncias jurídico-funcionais totalmente distintas, sem vínculo à Administração Regional Autónoma;

Considerando que se revela altamente conveniente uma acção de adequado tirocínio de funcionário do GAI, necessariamente menos preparados no aspecto prático, face às situações exigidas no serviço, fundamentalmente nos aspectos ligados à técnica de avaliação de imóveis;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

1. Autorizar, sem vínculo hierárquico-funcional à Administração o serviço, a título transitório, na Secretaria Regional do Equipamento Social (GAI) de Francisco Enoque Rodrigues.

2. Como contrapartida dos serviços prestados, será devida uma gratificação mensal de 45 000\$00 com a actualização anual à letra mais próxima da tabela da função pública, que a esta for devida.

3. Incumbir o Secretário Regional do Equipamento Social de estabelecer com o contratado, o conteúdo e os termos de prestação de serviço com a natureza mencionada em 1., definindo o prazo para a respectiva duração, e bem assim, a função e os objectivos de formação e aperfeiçoamento técnico dos funcionários que deverá ser acompanhada e superiormente assegurada.

4. A presente resolução produz efeitos jurídicos desde 16.10.86.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2275/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

1. Aprovar o texto do Protocolo de Acordo entre a Região Autónoma da Madeira, a Caixa Económica do Funchal, a Enatur — Empresa Nacional de Turismo, E.P., e a Safito — Sociedade Comercial e Industrial de Turismo, relativo à constituição da Sociedade destinada a explorar Pousadas desta Região.

2. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura para outorgar o referido Protocolo.

O original deste Protocolo é constituído por 19 folhas dactilografadas, que ficarão arquivadas na Secretaria-Geral da Presidência, em processo próprio, e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2276/86

Por despacho de 6.11.86, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi deferido um pe-

dido de licença ilimitada apresentado pelo técnico superior principal, licenciado em direito, Gilberto Teixeira de Sousa.

Entretanto, verifica-se que a Direcção Regional do Trabalho, na qual aquele técnico prestava serviço, necessita com urgência dos serviços de um técnico com formação jurídica a fim de poder assegurar as atribuições que lhe estão cometidas.

Assim, e considerando que não há encargos adicionais para o orçamento da Região, já que o Dr. Gilberto Teixeira de Sousa não poderá regressar ao serviço antes de decorrido o prazo de um ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

1. Admitir para prestar serviço na Direcção Regional do Trabalho como técnico superior de 2.ª classe, em regime de prestação eventual de serviços, por um ano, o licenciado em direito João Cristiano Barreto Loja.

2 — Por conveniente urgência de serviço esta Resolução produz efeitos a partir de 2.12.86, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2277/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 4 850 000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., a fim de cobrir o défice de exploração.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria Regional do Plano 03.01.00.39.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2278/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 26, necessária à obra do plano Integrado de Urbanização da Nazaré em que são expropriados Eleutério Danilo Pinto Barros e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2279/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 78A/65 necessária à «obra de construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª Fase — Saída Oeste do Funchal», em que são expropriados João Gomes de Sousa e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2280/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de «obras de beneficiação do Hospital dos Marmeleiros», de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Lourenço Simões & Reis, Lda.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2281/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional para execução da empreitada de «abastecimento de água à Achada Grande, Farrobo, São Pedro, Tanque, na freguesia de São Jorge», de que é adjudicatária a sociedade denominada Socopul — Sociedade de Construções e Obras, SARL.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2282/86

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 187/81 de 2 de Julho e Portaria n.º 1146 de 14 de Dezembro de 1982, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância global de 27 742 620\$00 relativo à subscrição pública referente ao empréstimo obrigacionista de 3 170 000 contos contraído pela R.A.M., sendo:

a) 9 832 620\$00 de juros correspondentes ao período de 1 de Junho de 1986 a 1 de Dezembro de 1986.

b) 17 910 000\$00 referente à amortização das obrigações a vencerem-se em 1 de Dezembro de 1986.

2) Encarregar a mesma Secretaria Regional de reter a importância de 491 631\$00 devida a título do imposto de sucessões e doações em conformidade com o respectivo código.

3) Determinar que a importância líquida de 27 250 989\$00 seja remetida à Agência do Banco Borges & Irmão, em Lisboa, a qual, na qualidade de Banco líder da referida operação, se incumbirá, conforme o acordado, da entrega dos rendimentos a cada uma das Instituições de crédito subscritores das obrigações.

4) Liquidar ao Banco Borges & Irmão, em Lisboa, a quantia de 6 813\$00 relativa à comissão de agente pagador (0,025% s/ o valor líquido dos juros e amortização).

Esta comissão é passiva de Imposto de Selo.

5) A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 32.00 e 69.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2283/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Atribuir um fogo T/1, no Conjunto de Apartamentos da Beira-Mar — Matur, a Maria da Gra-

ça Soares de Sousa Machado, da Direcção Regional da Segurança Social, Apt.º n.º 42.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 2284/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Novembro de 1986, resolveu:

Autorizar a importação de uma viatura Auto Tanque pronto-socorro, de marca Mercedes Benz, modelo 323, doado à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses pelo súbdito alemão Senhor Dieter Clarius.

Mais encarrega o Secretário Regional da Economia de concretizar tal importação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**Portaria n.º 160/86**

A fim de possibilitar o pagamento das despesas adentro do Capítulo 08 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Plano (Sec. 03) há necessidade de se proceder à transferência da quantia de 8 000 000\$00 (oito milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do art.º 3.º do Decreto Regional, n.º 5/77/M, de 21 de Abril manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional, o seguinte:

Primeiro — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na quantia de Esc: 8 000 000\$00 (oito milhões de escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Segundo — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano, assinada em 28 de Novembro de 1986. — O Secretário Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Clas. orgânica			Clas. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
03						SECRETARIA REGIONAL DO PLANO		
08						Direcção Regional de Portos		
			23.00		8060	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		1 000 000\$00
			27.00		8060	Bens não duradouros — Outros	8 000 000\$00	
			30.00		8060	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		5 000 000\$00
			38.03		8060	Transferências — Sector público — Serviços autónomos		2 000 000\$00
TOTAL							8 000 000\$00	8 000 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 161/86

Com aprovação dos Orçamentos Suplementares das Direcções Regionais de Saúde Pública e do Hospital, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 389 971 000\$00 (trezentos oitenta e nove milhões novecentos setenta e um mil escudos) da 03 — Secretaria Regional do Plano, do Cap.º 01, para reforço de verba do mesmo Capítulo da 05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assim, ao abrigo do disposto no Art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda

o Governo Regional através das Secretarias Regionais do Plano e dos Assuntos Sociais.

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verba na importância de 389 971 000\$00 (trezentos oitenta e nove milhões novecentos setenta e um mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Assuntos Sociais. Assinada em 3 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Clas. orgânica			Clas. económ.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
01	00	00	32.00	—	1010	03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO Gabinete do Secretário — Juros — Sector Público		389 971 000\$00
01	00	00	38 03	A B	4010 4020	05 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Gabinete do Secretário — Transferências — Sector Público Serviços Autónomos — Direcção Regional de Saúde Pública — Direcção Regional dos Hospitais	309 971 000\$00 89 000 000\$00	
TOTAL							389 971 000\$00	389 971 000\$00

Preço deste número: 28\$00

«Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS PARA 1987		«O preço dos anúncios é de 60\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	As três séries Ano ...	2 850\$		Semestre	1 425\$00
	As duas séries » ...	2 250\$		»	1 125\$00
	A 1.ª série » ...	1 125\$		»	562\$50
	A 2.ª série » ...	1 125\$		»	562\$50
	A 3.ª série » ...	1 125\$		»	562\$50
Números e Suplementos — preço por página, 3\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 124/86 de 6 de Outubro 1986)					